



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 313/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca, 12/08/2024
Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito para que seja solicitado ao setor de Trânsito a colocação de Placas de identificação nas duas entradas da Estrada Municipal Raul Cunha, segue em anexo cópia da Lei, o mapa de Localização e foto do local.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois não existe nenhuma Placa indicando o nome desta estrada, e com isto dificulta muito a sua localização, tanto para as entregas de produtos aos moradores, como as pessoas que visitam o local, a Placa trará mais segurança para os motoristas se localizarem e mais tranquilidade aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 12 de Agosto de 2024


Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 451/2015/ADM

PNº 1161/2015

Santa Branca, 16 de dezembro de 2015.

Senhor Airton,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1161/2015 de Vossa Senhoria, solicitando denominação de estrada.

Vimos informar que foi promulgada a Lei nº 1582, em 19 de novembro de 2015, denominando a via pública Estrada "Raul Cunha Pinto".

Atenciosamente.

RODRIGO EUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração

A Sua Senhoria o Senhor

AIRTON CARVALHO NASCIMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SERROTE E ADJACÊNCIAS

Estrada Mario Alves Pereira

Guararema – SP



PREFEITURA DE SANTA BRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO



UNINDO FORÇAS PARA
UMA CIDADE MELHOR

LEI Nº 1582, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

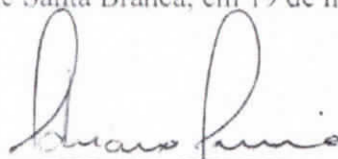
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A via pública que se inicia a partir da Estrada Antenor Xavier dos Reis, no Município de Santa Branca e termina na altura do Km 3,4 da Estrada Mário Alves Pereira, no Município de Guararema, numa extensão de aproximadamente três quilômetros e oitocentos metros, conforme croqui anexo passa a ser denominada ESTRADA "RAUL CUNHA PINTO".

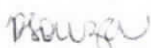
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de novembro de 2015.



ADRIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 19 de novembro de 2015, e, publicada por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.


RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração

CROQUI ILUSTRATIVO



FINALIDADE: DENOMINAÇÃO - ESTRADA RAUL DA CUNHA PINTO - BAIRRO MOMBUCA	ESCALA: S/ESCALA	DATA: SETEMBRO/2015
LEGENDA:  ESTRADA A SER DENOMINADA (3.800 mts.)	DESENHO: THIAGO TONEL	